

14 a 22 de Setembro de 2017



REGULAMENTO GERAL

Das Disposições Iniciais

- **Art.1**º Este regulamento é um documento composto pelo conjunto das disposições que regem os 24º JOGOS ESCOLARES DE ITAJAÍ JEI e os 8º JOGOS ESCOLARES PARADESPORTIVOS DE ITAJAI PARAJEI.
- **Art.2º** Os 24º JEI e os 8º PARAJEI são uma promoção da Prefeitura de Itajaí através da Fundação Municipal de Esporte e Lazer com apoio das Associações Esportivas conveniadas com esta fundação.
- **Art.3º** Todos os participantes dos JEI e dos PARAJEI serão considerados conhecedores deste regulamento, no que diz respeito aos direitos e obrigações.
- **Art.4º** É da competência do Superintendente da FMEL ou seu representante, a coordenação dos JEI e dos PARAJEI e a interpretação deste regulamento.
- **Art.5º** Os JEI e os PARAJEI têm como objetivos, promover a continuidade do processo pedagógico vivenciado nas escolas, oportunizando a participação do maior número de alunos possível, buscando no esporte educacional um instrumento imprescindível à formação da personalidade, congregando alunos e professores, além de situar a escola como um centro cultural, esportivo e formativo da comunidade.
- **Art.6º** Na vigência dos JEI e dos PARAJEI serão considerados como autoridades dentro de suas funções os seguintes cargos:
 - Prefeito;
 - Vice Prefeito;
 - Superintendente da FMEL;
 - Secretário de Educação;
 - Coordenador Geral;
 - Coordenador Técnico.

Do Programa

Art.7º - Constarão do programa do JEI as competições das seguintes modalidades esportivas:

Modalidade	Naipe	Categoria	Número de Inscrições
Atletismo	Mas/Fem	Mirim/Infantil/Infanto	02 atletas por prova e 1
		Juvenil	técnico (+ Revezamento)
Basquetebol	Mas/Fem	Mirim/Infantil/Infanto	10 atletas e 1 técnico
		Juvenil	
Futsal	Mas/Fem	Mirim/Infantil/Infanto	10 atletas e 1 técnico
		Juvenil	
Handebol	Mas/Fem	Mirim/Infantil/Infanto	14 atletas e 1 técnico



14 a 22 de Setembro de 2017



		Juvenil	
Natação	Mas/Fem	Mirim/Infanil/Infanto	04 atletas por prova e 1 técnico (+ Revezamento)
Voleibol	Mas/Fem	Mirim/Infantil/Infanto Juvenil	12 atletas e 1 técnico
Tênis de Mesa	Mas/Fem	Mirim/Infantil/Infanto Juvenil	04 atletas e 1 técnico
Xadrez	Mas/Fem	Mirim/Infantil/Infanto Juvenil	04 atletas e 1 técnico

Parágrafo 1°: Considerar-se-á modalidade individual o Atletismo, Natação, Tênis de Mesa e Xadrez.

Parágrafo 2º: A duração dos jogos, bem como a forma de disputas e forma de classificação dependerá do número de inscritos e será definido no Congresso Técnico da Modalidade.

Da Participação e das Inscrições

Art. 8º - Dos JEI participarão alunos das escolas públicas e particulares de Itajaí, dentro das seguintes categorias:

Categoria	Idade	Ano de nascimento
Mirim	11 a 13 anos	2006 a 2004
Infantil	14 a 15 anos	2003 a 2002
Infanto Juvenil	16 a 17 anos	2001 a 2000

Parágrafo 1º: na modalidade Natação, as idades respeitarão o Regulamento Técnico Específico.

Parágrafo 2º: nas modalidades coletivas será permitido a inclusão de até 2 atletas e nas individuais até 1 atleta com idade inferior a categoria respeitando a seguinte ordem; mirim incluído no infantil e infantil no infanto, impossibilitando a inclusão de mirim na categoria infanto.

Art. 9º - Cada aluno poderá ser inscrito em apenas uma categoria e no máximo em 02 (duas) modalidades coletivas e 01 (uma) modalidade individual.

Parágrafo 1º - As fichas de inscrições estarão disponíveis no site da FMEL e não poderá ser utilizado outro modelo de ficha;

Art. 10º - Cada aluno só poderá ser inscrito por uma unidade escolar. Acontecendo dupla inscrição este será julgado pela C.C.O.

Art. 11º - Para participar de qualquer etapa dos JEI e dos PARAJEI, é obrigatório que o aluno esteja matriculado e frequentando a U.E. pelo menos a 30 dias antes do Congresso Técnico da modalidade no qual esteja inscrito.



14 a 22 de Setembro de 2017



Parágrafo Único - é proibido participar dos JEI e dos PARAJEI, qualquer aluno que já tenha concluído o Ensino Médio, e novamente esteja matriculado em qualquer curso do ensino médio.

Art. 12º - A identificação do aluno/atleta será feita mediante a apresentação da cédula de identidade original, passaporte, carteira de trabalho ou outro documento oficial com foto.

Parágrafo Único - Ficam sob a responsabilidade do Diretor e do Professor de Educação Física da U.E., todos os dados referentes aos alunos/atletas inscritos obedientes a este regulamento.

Art. 13º - As relações nominais por modalidade devem ser entregues na FMEL e também enviadas por e-mail (<u>fmel.escolar@itajai.sc.gov.br</u>) entre os dias <u>14 a 18 de Agosto</u> no horário compreendido entre até as 18 h. Em ficha própria a disposição no site da FMEL (www.fmel.itajai.sc.gov.br).

Parágrafo 1º - Qualquer modalidade, ou prova, só acontecerá com um mínimo de 04 inscrições na mesma.

Parágrafo 2º - Qualquer atleta inscrito em modalidade que por ventura não venha acontecer, poderá ser inscrito em outra modalidade, até o prazo determinado pela organização no congresso técnico.

Parágrafo 3º - Nas categorias Mirim e Infantil para efeito de representação nos JESC 12 a 14 anos e JESC 15 a 17 anos, caso não ocorra o número mínimo de inscrições, a CCO fará os jogos para apontar o representante e estes não contarão pontos para a Classificação Geral.

Do Uniforme

Art. 14º - Para efeito de cumprimento ao uso de uniformes será exigido:

a) Camisetas: Todas iguais (exceto goleiros e líberos) e com número nas costas;

b) Calções: Em cores iguais

c) Meias: No mesmo padrão de cor

Parágrafo único - Não será permitido propaganda de bebida alcoólica, cigarro, política partidária ou que denigrem a imagem do esporte em todo o material esportivo.

Do Congresso Técnico

- **Art. 15º** Por ocasião dos JEI e dos PARAJEI os participantes, por intermédio de seus representantes, se reunirão em Congresso Técnico e será presidido pelo Coordenador Geral ou representante legal, com a seguinte ordem do dia:
- 1. Avisos de ordem geral e cronograma dos jogos;
- 2. Instruções específicas a cada modalidade;



14 a 22 de Setembro de 2017



- 3. Sorteio dos grupos (Chaves);
- 4. Cerimonial de Abertura e Premiação;
- 5. Outros.

Parágrafo 1º - Somente terá direito a voto, um representante de cada U.E. participante do ponto em discussão.

Parágrafo 2º - O Congresso Técnico acontecerá no Auditório Principal da Prefeitura Municipal de Itajaí, sito à Rua Alberto Werner, nº 100 às 14h00min horas do dia 01 de Setembro de 2017.

Art. 16º - No Atletismo, Natação e Xadrez o Congresso Técnico será realizado antes do início da competição, e após a confirmação da presença de todos os competidores.

Parágrafo 1º - A ficha de inscrição do atletismo e Natação deverá registrar os nomes dos atletas e provas da qual estará inscrito, e deverá ser entregue juntamente com as demais inscrições.

Parágrafo 2º - A substituição do atleta inscrito nas provas poderá acontecer no Congresso Técnico específico da Modalidade.

Do Cerimonial de Abertura e Encerramento

Art. 17º - Os 25º JEI e 10º PARAJEI serão iniciados por uma cerimônia de abertura que acontecerá no dia 13 de Setembro, às 15h, em local a definir no Congresso Técnico, organizada pela C.C.O. e da qual deverão comparecer todas as Unidades Escolares.

Parágrafo 1º - A U.E. deverá comparecer com 05 atletas para participarem do desfile oficial, portando Bandeira da Unidade Escolar, sem mastro.

Art. 18º - A cerimônia de encerramento dos JEI e PARAJEI será realizada em local a ser definido pela CCO com a entrega dos troféus para os campeões gerais.

Da Premiação

Art. 19º - A premiação do 25º JEI e 10º PARAJEI será feita com medalhas para todos os atletas e técnico classificados em 1º, 2º e 3º lugares. Também serão entregues troféus às equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugar respectivamente.

Parágrafo 1º - A premiação aos atletas deverá ocorrer logo após o encerramento das competições.

Parágrafo 2º - A premiação dos troféus de Campeão Geral por categoria, serão entregues no Cerimonial de Encerramento (Art. 20) com presença obrigatória de um Professor de Educação Física ou um representante da Direção escolar e um atleta.

Parágrafo 3º - Haverá premiação de Campeão Geral e Vice-Campeão por categoria e



14 a 22 de Setembro de 2017



naipe:

Campeão Geral e Vice-campeão - Categoria Mirim Masculino

Campeão Geral e Vice-campeão - Categoria Mirim Feminino

Campeão Geral e Vice-campeão - Categoria Infantil Masculino

Campeão Geral e Vice-campeão - Categoria Infantil Feminino

Campeão Geral e Vice-campeão - Categoria Infanto Juvenil Masculino

Campeão Geral e Vice-campeão - Categoria Infanto Juvenil Feminino

Art. 20º - Para efeito de classificação adotaremos a seguinte pontuação por modalidade e naipe :

Classificação	Pontuação
1º Lugar	13 pontos
2º lugar	08 pontos
3º lugar	05 pontos
4º lugar	03 pontos
5º lugar	02 pontos
6º lugar	01 ponto

Do Conselho de Julgamento e Comissão de Ética

Art. 21º - O Conselho de Julgamento e ética dos JEI e PARAJEI, tem como funções, analisar, emitir parecer e julgar as situações que contrariarem os princípios norteadores e o regulamento geral e técnico deste evento.

Parágrafo Único: São considerados princípios norteadores do JEI e PARAJEI:

- a) Educação;
- b) Responsabilidade;
- c) Cooperação;
- d) Integração;
- e) Participação.

Art. 22º - Este conselho será composto da seguinte forma:

- a) 03 representantes do COMEL
- b) 01 representante da FMEL
- c) 01 representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único - A indicação dos membros desta comissão deverá primar por elementos ligados aos princípios educacionais vivenciados nas U.Es. a fim de que as atitudes anti-desportivas não sejam meramente julgadas e punidas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º A organização dos JEI e PARAJEI primará para que os árbitros, na sua maioria sejam profissionais da área de Educação Física, atletas maiores de 18 anos ou acadêmicos de Educação Física com conhecimento da modalidade.

Art. 24º - Será dado prazo de até 15 minutos, além do horário marcado para o 1º jogo



14 a 22 de Setembro de 2017



de cada período (matutino/vespertino/noturno), para que as equipes apresentar-se devidamente uniformizadas, em condições para disputar as partidas.

Parágrafo Único - Esgotado este prazo a equipe faltosa será declarada perdedora por "W.O." e será desclassificada da modalidade respondendo perante a Conselho de Ética pela sua falta ou deverá apresentar defesa dentro de 4 (quatro) horas.

- **Art. 25º** Os participantes do JEI e PARAJEI poderão impetrar recursos contra irregularidades no evento, desde que devidamente comprovadas. Estes recursos deverão ser feitos por escrito, endereçados à C.C.O do JEI, Comissão de Ética, acompanhada das respectivas provas, até 04 horas úteis após os fatos.
- **Parágrafo 1º** Considera-se hora útil, os horários compreendidos entre 08 e 18 horas de cada dia de competição.
- **Parágrafo 2º** Dependendo da necessidade extra, os recursos poderão ser entregues na CCO até às 21h.
- **Art. 26º** Nos locais fechados (Ginásio de Esportes e salas de jogos) não serão permitidos instrumentos de percussão, nem de sopro que prejudiquem a arbitragem.
- **Art. 27º** Os promotores e ou patrocinadores dos JEI e PARAJEI poderão utilizar imagens dos participantes para campanhas publicitárias do evento e da FMEL (Prefeitura de Itajaí).
- **Art. 28º** O aquecimento da equipe não poderá de forma alguma contribuir para o atraso de uma partida.
- **Art. 29**º A segurança nos locais dos jogos ficará a cargo da Polícia Militar de Santa Catarina e Guarda Patrimonial do Município, cabendo a C.C.O. fazer a solicitação.
- **Art. 30**º Toda comunicação do JEI e PARAJEI será feita mediante boletim ou nota oficial da C.C.O.
- **Art. 31º** As equipes classificadas em 1º lugar na categoria Mirim e Infantil nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Voleibol, Handebol, Tênis de Mesa e Xadrez representarão o município nos JESC 12 a 14 anos e JESC 15 a 17 anos e nas modalidades individuais que se façam necessárias serão realizadas uma Seletiva no mês de março de 2018.
- Art. 32º Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, Junho de 2017.